

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Lúdio Cabral		

Modifica o art. 46 do Projeto de Lei nº 580/2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 46 A revisão geral anual da remuneração e do subsídio dos servidores e empregados públicos civis e militares do Estado de Mato Grosso, no exercício de 2019, observará o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa faz-se necessária, tendo em vista que a Lei nº 10.819/2019 e a Lei Complementar nº 614/2019 ofendem o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 04 de Julho de 2019

Lúdio Cabral
Deputado Estadual